



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2025 - CGEN-CSAM-ADM/CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

O Coordenador-Geral de Ensino do IFB Campus Samambaia, nomeado pela Portaria IFB N° 1.052, de 15 de agosto de 2023, torna público o **EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL** e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento da vaga.

1. DA VAGA

VAGA	QUANTIDADE
Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	1

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Brasília *campus* Samambaia.

2.2. Todos os docentes atuantes no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil ou que tenham elaborado o Plano do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;

2.3. Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil e em efetivo exercício no *campus* poderão ser votados como coordenadores de curso;

2.4. O voto deverá ser direto e secreto;

2.5. Caso não haja inscrições de candidatos(as), o Diretor-Geral do Campus indicará o Coordenador de Curso e o Edital é encerrado automaticamente após o fim das inscrições;

2.6. Considerando o princípio da economicidade, a votação será dispensada caso haja apenas um(a) candidato(a) inscrito(a).

2.7. Na hipótese de candidatura única, a Direção-Geral do Campus oficializará o resultado do processo eleitoral, sendo as demais etapas do processo suprimidas.

2.8. O voto será através de formulário eletrônico Google Forms disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia, mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal;

2.9. O candidato mais votado será eleito coordenador dos cursos. Caso haja empate, serão utilizados os

seguintes critérios de desempate:

- a) Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- b) Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus Samambaia*;
- c) Docente com maior tempo de IFB; e
- d) Docente com maior idade.

2.10. A Coordenação Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus Samambaia*.

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

FASE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	<i>Site</i> do IFB, página do <i>campus Samambaia</i>	04/12/2025
Inscrição de Candidaturas	Formulário eletrônico <i>Google Forms</i> disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h do dia 05/12/2025 às 18h do dia 11/12/2025
Divulgação da lista das candidaturas	Página do <i>campus Samambaia</i> no <i>site</i> do IFB	12/12/2025
Interposição de recurso contra às candidaturas	Formulário eletrônico <i>Google Forms</i> disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 15/12/2025
Respostas aos recursos e homologação das candidaturas	Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus Samambaia</i>	16/12/2025
Eleição (votação)	Formulário eletrônico <i>Google Forms</i> disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 17/12/2025
Resultado preliminar da votação	Divulgação na página virtual do IFB Samambaia	18/12/2025
Interposição de recurso ao resultado preliminar da votação	Formulário eletrônico <i>Google Forms</i> disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 19/12/2025

Respostas aos Recursos e Resultado final da eleição	Divulgação na página virtual do IFB Samambaia	22/12/2025
---	---	------------

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições das candidaturas será das 9h do dia 05/12/2025 às 18h do dia 11/12/2025 e serão realizadas através de formulário eletrônico *Google Forms* que estará disponível na página virtual do IFB Samambaia;

4.2. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;

4.3. O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

5. DO MANDATO

5.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A relação das candidaturas será divulgada na página virtual do IFB Samambaia no dia 12/12/2025;

6.2. Aos registros das candidaturas, caberá recurso que deverá ser interposto das 9h às 18h do dia 15/12/2025 através de formulário eletrônico *Google Forms* disponibilizada na página virtual do IFB Samambaia

6.3. As respostas aos recursos e a homologação das candidaturas serão divulgados no dia 16/12/2025 na página virtual do IFB Samambaia.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição (votação) ocorrerá no dia 25/09/2025 através de formulário eletrônico *Google Forms* disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

- 8.1. A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 18/12/2025;
- 8.2. Ao resultado preliminar da votação, caberá recurso que deverá ser interposto mediante formulário eletrônico Google Forms disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia das 9h às 18h do dia 19/12/2025
- 8.3. As respostas aos recursos e o resultado final da eleição serão divulgados na página virtual do IFB Samambaia no dia 22/12/2025.

9. DA POSSE

9.1. O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria o resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;
- 10.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 4 de dezembro de 2025.

(*documento assinado eletronicamente*)

Renato Reis Caixeta

Coordenador-Geral de Ensino do Campus Samambaia
Portaria nº 1.052 RIFB/IFBRASILIA, de 15 de Agosto de 2023

ANEXO I

Docentes **eleitores e elegíveis**, atuantes no **Curso de Bacharelado em Engenharia Civil** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia

Nº.	DOCENTE	SIAPE
1	Aline Marcelino Arouca	1020595
2	Ana Ceres Belmont Sabino Meira	1218921
3	Angela Beatriz Souza Bertazzo	1806242
4	Brunna Lima de Almeida Victor Medeiros	1474256
5	Bruno Coelho Alves	1107668
6	Bruno Marino Xavier	3015458
7	Carlos Petrônio Leite da Silva	1811695
8	Elisandra Nazaré Maia de Medeiros	1568500
9	Francisco Helio Caitano Pessoa	1284687
10	Franz Eduardo Castelo Branco Leal	1164706
11	Gilberto de Melo Júnior	1031978
12	Giovanni Ferreira de Sousa	1114165
13	Jair Lucio Prados Ribeiro	3007791
14	João Carlos Barleta Uchoa	1189735
15	Joseleide Pereira da Silva	1662189
16	Lucas Fernandes de Lima Lira	2148073
17	Lyssya Suelen Pereira da Silva	1965713
18	Mércio Nascimento de Lima	1893895
19	Paulo de Tarso Sousa Martins Filho	1324755
20	Stepan Krawctschuk	1882261
21	Wanderley Gustavo Nicácio	1051959

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Reis Caixeta, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN, em 03/12/2025 19:13:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661800
Código de Autenticação: c6048840f4



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300